ATA N° 05/2022 DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CAMPUS JOINVILLE DO IFSC, REALIZADA EM 18/08/2022.

Aos dezoitos dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Campus Joinville, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros do colegiado do curso de Engenharia Elétrica do Campus Joinville do IFSC:, Luis Eduardo Nolasco, José Flavio Dums, Luis Mariano Nodari, Michael Klug, Carlos Toshiyuki Matsumi, e Joice Luiz Jeronimo. As seguintes deliberações foram encaminhadas: 1) A Coordenadora informou sobre a necessidade da aplicação da avaliação do colegiado e da coordenação, que marcará uma reunião específica para esse fim; 2) Dando sequência à reunião foi feito a leitura e aprovada, por unanimidade, a ata 04/2022; 3) Dando continuidade a reunião, foi posta em análise o plano de trabalho 2022/2 do Colegiado do Curso. Após análise este foi aprovado por unanimidade; 4) Em seguida a coordenadora colocou em discussão o seu Plano de Ação para 2022/2. O plano de ação foi aprovado por unanimidade; 5) Em seguida a coordenadora colocou em discussão a possibilidade de criação de um fluxo, para análise dos pré-requisitos para a disciplina de Projeto Integrador III, visto que o procedimento existente no Sistema Acadêmico (SIGAA) está diferente do existente no PPC do curso. Cabe aqui ressaltar que esta diferença ocorre porque no PPC do curso está descrito que o pré-requisito para Projeto Integrador III é o aluno ter cursado 6 unidades curriculares das 4ª e 5ª fase bem como já ter cursado Projeto Integrador II porém o SIGAA não permite essa métrica. Diante disso, em 2019, conforme registrado na ata N° 01/2019 do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, foram definidos novos pré-requisitos para essa disciplina. Esses foram então implementados no SIGAA, contudo não houve a alteração efetiva do PCC do curso, ficando ela para ser implementada a posteriori quando da reestruturação do curso. Diante destes fatos entende-se que os alunos que atendem ao pré-requisito descrito no PPC do curso têm direito a cursar a disciplina, mesmo não atendendo aos pré-requisitos definidos pelo colegiado em 2019. Sendo assim, ficou definido o seguinte fluxo para atender estes casos: 1º) Solicitar a

matrícula com a quebra de pré-requisito; 2º) A Coordenação analisará se o aluno tem o pré-requisito no PPC aprovado em 2018 que é Projeto Integrador I e 6 unidades curriculares da 4ª e 5ª fase, 3º) Realizar a matrícula se o item 2 for verdadeiro, e negar a matrícula se o pré-requisito for inferior ao estabelecido no PPC. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Joice Luiz Jeronimo e será assinada por todos após a sua leitura e aprovação.

Membro do Colegiado	Assinatura
Luis Eduardo Nolasco	
Jose Flavio Dums	
Luis Mariano Nodari	
Michael Klug	
Carlos Toshiyuki Matsumi	
Joice Luiz Jeronimo	